MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 731/2012

Publicação em: O Regional
No Dia: 20 / 12 / 2012
Na Edição Nº 3176
Página Nº A.O. 19

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2012, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200	Poder Executivo Municipal	
0205	Depto de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
106-.3.90.30/01103	Outros Serviços de Terceiros– Jurídica.....R$	20.000,00
TOTAL.....	.....R$	**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizada o constante no Art. 9º da Lei Municipal N. 671/2011.

0200	Poder Executivo Municipal	
0204	Depto de Administração e Finanças	
28.843.2050.0.005	Amortização e Encargos da Divida Fundada	
84-4.6.90.71/01000	Principal da Divida Contratual Resgatado.....R$	20.000,00
TOTAL.....	.....R$	**20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal